



ÚNICA

1.ª Votação <u>29109197</u>	Resultado <u>APR.V. U.N.A.N.</u>
2.ª Votação <u>1</u> <u>1</u>	
3.ª Votação <u>1</u> <u>1</u>	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 158

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº 058/97

DATA 18 / 09 / 97

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO : CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE HONRA AO MÉRITO
POLICIAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O N.º 069

INCLUI O PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO N.º 158 , NA PAUTA DOS
TRABALHOS.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas
atribuições legais e na forma regimental, de conformidade
com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno
da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta
dos trabalhos , o Projeto de Decreto Legislativo n.º 158 .

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições
que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara
Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de
Decreto Legislativo n.º 158 , às Comissões Permanentes,
para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1997.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de setembro de 1997.

Ver. José Ari Kalata
1.º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 158

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO
DE HONRA AO MÉRITO POLICIAL.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ela promulga o seguinte,

D E C R E T O:

Artigo 1º - É concedido o Título Honorífico de
HONRA AO MÉRITO POLICIAL, de acordo com o que estabelece
a Lei Municipal nº 942, de 04/09/91, ao Escrivão de Polícia
JOCEMAR LEITES DA SILVA.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 18 de setembro de 1997.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

Ver. José Ari Kalata
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
POLÍCIA CIVIL

DELEGACIA DE POLÍCIA DE BUTIÁ

C U R R Í C U L O

NOME - JOCEMAR LEITES DA SILVA

FILIAÇÃO- JOÃO NOGUEIRA DA SILVA E SONIA LEITES DA SILVA

DATA NASCIMENTO- 08/04/65-

IDADE- 32 ANOS

NATURAL - BUTIÁ/RS.

LOTADO- DELEGACIA DE POLÍCIA DE BUTIÁ

SEÇÃO- CARTÓRIO CRIMINAL

CARGO= ESCRIVÃO DE POLÍCIA

INGRESSOU NA CARREIRA POLICIAL ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO
EM DATA DE 01/02/94, APÓS CURSO DE FORMAÇÃO NA ACADEMIA DE
POLÍCIA DE PORTO ALEGRE -C/ DURAÇÃO DE QUATRO MESES.

ESTADO CIVIL- CASADO .

NOME DA ESPOSA- IARA APARECIDA FAGUNDES

NOME DO FILHO- RAPHAEL FAGUNDES DA SILVA- 09 ANOS DE IDADE.

PROCEDÊNCIA- EMPRESA PRIVADA- ONDE TRABALHOU COMO COBRADOR
LOJISTA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Pelotas
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 058/97

Parecer nº : _____

Data : 26 / 09 / 97

Referência : Projeto de Decreto Legislativo, Nº 158

O presente projeto de Lei não apresenta vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade, está redigido dentro de boa técnica legislativa e redacional, estando apto e ser submetido à apreciação dos demais nobres pares membros da Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, como preeliminar à votação em plenário.

É o parecer.

Ver. Cândido Vieira da Silva
Relator Designado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O N.º 048

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 158
De : 18 de setembro de 1997.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores e Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa **aprovou** o Projeto de Decreto Legislativo n.º 158, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 29 de setembro de 1997.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente